



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 977

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 977

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei nº 15/2023, de Autoria da vereadora Ana Lucia Sturion.

LEI MUNICIPAL Nº: 816, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

(INCLUI TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES SOBRE MANOBRA DE HEIMLICH - MANOBRA DE DESENGASGO - DURANTE ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL DAS GESTANTES ASSISTIDAS NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTINHO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 816

Art. 1.º O pré-natal das gestantes assistidas na Unidade de Saúde do Município de Saltinho deverá contemplar, dentre os seus procedimentos, treinamento e orientações sobre Manobra de Heimlich - manobra de desengasgo - para socorro em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

§ 1.º Preferencialmente, deverão participar do treinamento e orientações os pais e/ou responsáveis.

§ 2.º Poderá ter reforço do treinamento nas consultas de acompanhamento da criança recém-nascida.

Art. 2.º O treinamento e orientações deverão ser ministrados por profissionais da saúde, com qualificação, conteúdo e carga horária mínima definida.

§ 1.º O treinamento e orientações devem versar sobre a forma e aplicação do socorro imediato ao recém-nascido antes de um ano de idade e a aplicação da Manobra de Heimlich, ao bebê com idade superior a um ano de vida

§ 2.º Na unidade de saúde deverá ser afixada, em local visível para conhecimento público, a informação do treinamento e orientações a serem ministrados aos pais e/ou responsáveis do recém-nascido.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 4.º O poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 21 de setembro de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 41/2023 - Processo Administrativo 4834/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores do tipo automóveis de passeio pertencentes a frota municipal, considerando somente a mão de obra técnica especializada (estimando-se 125 horas para um período de aproximadamente 05 meses corridos e consecutivos), bem como os insumos aplicáveis, equipamentos e aparelhos necessários, uma vez que as peças de reposição serão de responsabilidade da contratante. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Neivaldo Antônio Sândalo ME, CNPJ: 16.729.101/0001-38, com valor global estimado em R\$ 15.000,00 (R\$ 120,00/hora). Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.317/2022), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 20/09/2023.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo - Economista

Portaria 1.599/2021 -

marcelo@saltinho.sp.gov.br

Hélio Franzol Bernardino

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 977

Página 3 de 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO OFICIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DAS METAS FISCAIS E DAS AÇÕES EM SAÚDE

2º QUADRIMESTRE DE 2023

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o **Paulo Roberto da Silva**, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública**, no dia **25/09/2023, com início a partir das 20h**, nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes que dispõe § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 141/2012 no seu artigo. 36 § 5º com o objetivo de **demonstrar e avaliar os resultados das ações em Saúde e das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023**.

A audiência será aberta ao público e também transmitida ao vivo pelos links (<https://www.facebook.com/camarasaltinho>) e Youtube https://www.youtube.com/channel/UC_TOFFs0WaND-p88UDq6Y3Q, a participação da população, será de grande importância para a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada

Publique-se.

Saltinho/SP, 12 de setembro de 2023.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Paulo Roberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 977

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

EXTRATO DE ADITAMENTO ADITAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.

CONTRATO Nº 07/2023.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Saltinho.

CONTRATADO: Grifon Digital Serviços Ltda, CNPJ nº 26.579.777/0003-08.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento diário, via correio eletrônico ou website, de boletim de publicações relacionadas à Câmara Municipal de Saltinho, nos veículos de divulgação oficiais, conforme Termo de Referência.

DA ALTERAÇÃO: Cessão da Carteira de Clientes da Grifon Brasil Assessoria Ltda para a Grifon Digital Serviços Ltda, mantendo-se as mesmas cláusulas e obrigações do contrato original.

DATA ASSINATURA: 15/09/2023

Saltinho, 22 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA
- Presidente -